



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

DECRETO Nº 1802 DE 05 DE fevereiro DE 1.997.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições Municipais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Carnaval se constitui na mais tradicional festa popular do país;

Considerando que, apesar dos festejos se estenderem por cinco dias (da noite de 6ª feira à madrugada/manhã de 4ª feira de cinzas), o Governo Federal só considera feriado a terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados pontos facultativos nas repartições públicas do Município, o dia 10 de fevereiro (2ª feira), expediente integral e 12 de fevereiro (4ª feira), expediente matutino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 05 de fevereiro de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal